DECRETO N. 2.100, DE 10 JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV para o exercício financeiro de 2014.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**,Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, pelo qual o Poder Executivo deve aprovar por Decreto o orçamento dos órgãos de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovado o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, para o exercício de 2014, discriminado na forma deste Decreto, que estima a receita e fixa a despesa em R$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais).

Art. 2º A receita será obtida mediante os seguintes recursos:

I – balancete da Receita:

Código	Especificação da Receita	
1.000.000.000	**RECEITAS CORRENTES**	
1.210.290.701	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- PREFEITURA	7.100.000,00
1.210.290.702	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- CÂMARA	600.000,00
1.210.290.703	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- BERTPREV	100.000,00
1.210.290.900	CONTR. DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	30.000,00
1.210.291.100	CONTR. DE PENSIONISTA PARA O RPPS	20.000,00
1.300.000.000	**RECEITA PATRIMONIAL**	
1.328.100.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA	17.000.000,00
1.328.200.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL	8.000.000,00
1.900.000.000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	
1.922.100.000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	150.000,00
7.000.000.000	**RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	
7.210.290.101	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. PREFEITURA	15.000.000,00

7.210.290.102	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. CÂMARA	500.000,00
7.210.290.103	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. BERTPREV	200.000,00
7.210.291.301	CONTR. PREV. P/ AMORT. DÉFICT ATUARIAL- PREFEITURA	2.500.000,00
7.210.291.302	CONTR. PREV. P/ AMORT. DÉFICT ATUARIAL- CÂMARA	300.000,00
7.210.291.303	CONTR. PREV. P/ AMORT. DÉFICT ATUARIAL- BERTPREV	200.000,00
7.210.291.501	CONTR.PREV.PARC. DÉBITO – PREFEITURA	1.300.000,00
TOTAL		**53.000.000,00**

Art. 3º A despesa será em conformidade com as especificações classificadas pelas seguintes funcionais programáticas

I – balancete da Despesa:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Dotação Inicial
03.00.00			BERTPREV	
	03.05.01		BERTPREV	
	04.122011.10xx	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
	04.1220011.2011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
	04.1220011.2023	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
	04.1220011.2020	SALÁRIOS E ENCARGOS		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	135.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	70.000,00
		3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	11.000,00
	04.1220011.2024	MANUTENÇÃO E MELHORIA SER. UNIDADE		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	237.000,00
	09.2720012.2010	PAGTO. DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO		
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	4.780.000,00
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.300.000,00

		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	2.700.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00
	28.8430011.0011	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA		
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	250.000,00
	28.8459303.0023	CONTRIBUIÇÃO PASEP		
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00
	99.9979999.9997	RESERVA PARA O RPPS		
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.130.000,00
	99.9999999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00
TOTAL GERAL...				**53.000.000,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2014. (PA n. 410/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município